



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Resolução Nº 161/2016-CONSUP DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.020424/2016-66.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* o Calendário Acadêmico Institucional e os calendários acadêmicos dos campi do IFPA, para o ano letivo de 2017:

- I. Abaetetuba - Início e término do semestre 2017.1: 02/05/2017 a 30/09/2017 (102 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 16/10/2017 a 08/03/2018 (111 dias letivos). Período de férias: 10 a 24/04/2017 e 02 a 31/07/2017.
- II. Altamira - Início e término do semestre 2017.1: 06/02/2017 a 30/06/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 02/08/2017 a 20/12/2017 (102 dias letivos). Período de férias: 02/01/2016 a 16/08/2016 - 03/07/2017 a 01/08/2017.
- III. Ananindeua - Início e término do semestre 2017.1: 13/03/2017 a 01/09/2017 (102 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 18/09/2017 a 09/03/2018 (111 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017; 03/07 a 01/08/2017.
- IV. Breves - Início e término do semestre 2017.1: 01/02/2017 a 30/06/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 01/08/2017 a 16/12/2017 (101 dias letivos). Período de férias: 01 a 15/02/2017 e 02 a 31/07/2017.
- V. Cametá - Início e término do semestre 2017.1: 07/02/2017 a 30/06/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 02/08/2017 a 22/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 23/01/2017 a 06/02/2017 e 01/07/2017 a 31/07/2017.

- VI. Castanhal - Início e término do semestre 2017.1 - INTEGRADO: 15/05/2017 A 16/10/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2 - INTEGRADO: 23/10/2017 a 09/03/2018 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.1 – SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO: 15/05/2017 a 16/10/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2 – SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO: 06/11/2017 a 21/03/2018 (100 dias letivos). Período de férias: 24/04 a 08/05/2017 (15 dias de férias); 03/07 a 01/08/2017 (30 dias de férias).
- VII. Conceição do Araguaia - Início e término do semestre 2017/1: 30/01/2017 a 30/06/2017 (103 dias letivos). Início e término do semestre 2017/2: 07/08/2017 a 22/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 01 a 30/07/2017.
- VIII. Itaituba - Início e término do semestre 2017.1: 01/02/2017 a 30/06/2017 (101 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 01/08/2017 a 22/12/2017 (101 dias letivos). Período de férias: 02/01/2017 a 16/01/2016 e 01/07/2017 a 30/07/2017.
- IX. Marabá Industrial - Início e término do semestre 2017.1: 06/03/2017 a 07/07/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 08/08/2017 a 14/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 08/07 a 06/08/2017.
- X. Marabá Rural - Início e término do semestre 2017.1: 17/01/2017 a 30/06/2017 (130 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 07/08/2017 a 15/12/2017 (121 dias letivos). Período de férias: de 01 a 30/07/2017 mais de 50% dos professores estarão de férias. Os 15 dias de recesso restantes serão concedidos em períodos específicos para os mesmos. Considerando que o Campus trabalha especificamente com alternância pedagógica, não é possível férias coletivas de 30 dias. O agendamento é organizado de acordo com a lotação para atender o tempo escola, em consonância com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- XI. Óbidos - Início e término do semestre 2017.1: 23/01/2017 a 30/06/2017 (117 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 07/08/2017 a 22/12/2017 (103 dias letivos) e Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 03/07 a 01/08/2017.
- XII. Paragominas - Início e término do semestre 2017.1: 30/01/2017 a 23/06/2017 (103 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 10/08/2017 a

22/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 03/07 a 01/08/2017.

XIII. Parauapebas - Início e término do semestre 2017.1: 06/02/2017 a 30/06/2017 (100 dias letivos). Início e término do semestre 2017.2: 02/08/2017 a 22/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 01 a 30/07/2017.

XIV. Santarém - Início e término do semestre 2017.1: 02/03/2017 a 14/08/2017 (100 dias letivos).

Início e término do semestre 2017.2: 10/08/2017 a 22/12/2017 (100 dias letivos). Período de férias: 06/02/2017 a 20/02/2017 e 01/07/2017 a 30/07/2017.

XV. Tucuruí - Início e término do semestre 2017.1: 04/04/2017 a 30/08/2017 (100 dias letivos).

Início e término do semestre 2017.2: 26/09/2017 a 23/02/2018 (100 dias letivos). Período de férias: 20/03/2017 a 03/04/2017, 17/07/2017 a 31/07/2017 e 11 a 25/09/2017.

XVI. Vigia - Início e término do semestre 2017/1: 30/01/2017 a 28/06/2017 (101 dias letivos). Início e término do semestre 2017/2: 09/08/2017 a 22/12/2018 (100 dias letivos). Período de férias: 02 a 16/01/2017 e 03/07 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP